Leis

Vozes D'Alma
"Não te curves às vastas eminências
Nem tão pouco aos vates eminentes,
Rasga o véu que te esconde nas grandezas
Porque sei que no crânio calor sentes."
Amâncio Pereira, 14/02/1880

LEI Nº 9.818

Dispõe sobre a inexigibilidade de comprovante de vacina (imunização contra a COVID-19) para o acesso a todos e quaisquer lugares públicos, bem como estabelecimentos públicos ou particulares no âmbito do município de Vitória/ES e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Determina expressa vedação à exigibilidade de vacinação contra a COVID-19, bem como de sua respectiva comprovação, não podendo a esta ser condicionado o acesso aos locais públicos e estabelecimentos públicos ou particulares no âmbito do Município de Vitória, neste Estado.

§1º. VETADO.

§2º. VETADO.

§3º. VETADO.

§4º. VETADO.

Art. 2º. O disposto nesta Lei abarca inclusive o direito dos pais e responsáveis de matricularem seus filhos regularmente em instituições de ensino, esporte e lazer públicas ou privadas sem que lhes seja exigida a comprovação da imunização do menor ou pessoa sob sua guarda/tutela**.**

Art. 3º. VETADO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Jerônimo Monteiro, em 08 de março de 2022
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contrato de Prestação de Serviços nº 085/2022.
Processo Administrativo nº 4358440/2021 (Licitatório) – 657749/2022 (SEMMAM).
Pregão Eletrônico nº 217/2021.
Ata de Registro de Preços: 167/2021.
Contratada: EBALMAQ COMERCIO E INFORMATICA LTDA.
ID (CIDADES): 2021.077E0600022.02.0062.
Objeto do Contrato: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva em relógio de registro de ponto biométrico.
Valor do Contrato: R$ 3.699,50 (três mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
Vigência: de 25/02/2022 a 16/02/2023.
Data de assinatura do Termo: 25/02/2022.
Dotação Orçamentária: 22.01.18.122.0025.2.0129 - Elemento Despesa: 3.3.90.39.20 - Fonte do Recurso: 1.001.0000.0000, 2.001.0000.0000.
Nota de Empenho: 86-000.
Gestor: Diego Favero da Silva, matrícula 614823.
Fiscal: Fabricia Cordeiro de Souza, matrícula 603504.

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Vitória torna público, a SUSPENSÃO "SINE DIE" do Pregão Eletrônico 039/2022, tendo em vista a necessidade de análise detalhada de impugnação recebida. Ressaltamos que a disponibilização do novo Edital, contendo as novas datas e horários, será comunicada oportunamente por meio dos mesmos veículos de imprensa.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 - PROCESSO Nº 5389329/2021
ID (CIDADES): 2022.077E0600022.01.0026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RATICIDAS.
Informações no Tel.: (27) 3382-6037.

Vitória, 08 de março de 2022
Flavio Cosmi Petri
Pregoeiro Municipal